



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Registro de preços para futura aquisição parcelada de material para área hospitalar e limpeza, produtos para a lavanderia hospitalar e para centro de materiais e esterilização, para o Hospital Municipal São Vicente Ferrer, em atendimento a exigência da vigilância sanitária, com fornecimento em comodato de diluidores e dispensers, equipamentos, instalação, treinamento para equipe, manutenção e abastecimento durante toda a validade contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.416.036/0001-56**, com sede na Rua Flor da Cachoeira, nº 163, Chácara São João, São Paulo/SP, CEP 05109-220, neste ato representada por seu representante legal, **RONALDO ALVES DE LIMA**, portador do RG nº 30.657.277-1 e CPF nº 350.611.968-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025**, oriunda do Processo Administrativo nº 516/2025, Processo Licitatório nº 209/2025 e Pregão Eletrônico nº 90.036/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2025**, mantendo-se o registro de preços para futura aquisição parcelada de **antisséptico em spray para assepsia das mãos**, destinado ao Hospital Municipal São Vicente Ferrer, bem como o fornecimento, em comodato, dos dispensadores, equipamentos, instalação, treinamento, manutenção e demais obrigações previstas na Ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **02 de agosto de 2026 e 01 de agosto de 2027**.

A prorrogação observa o disposto na Cláusula Terceira da Ata originária, que admite sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 121/2025, especialmente quanto ao **Item 15 – Antisséptico em spray**, marca **Trilha Indústria**, no valor unitário de **R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, mantendo-se todas as especificações técnicas, quantitativos estimados, obrigações acessórias e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo único. As aquisições permanecerão sendo realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não ficando o CONTRATANTE obrigado à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as especificações técnicas do objeto, inclusive o fornecimento em comodato dos dispensadores, instalação, manutenção, treinamento, assistência técnica e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 121/2025.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência da prorrogação, as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos **arts. 6º, inciso XV, 23, 53, §4º, 84, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 121/2025, no **Memorando nº 48/2026**, da Diretora Administrativa do Hospital São Vicente Ferrer, que solicitou a renovação da Ata de Registro de Preços para assegurar o abastecimento contínuo de materiais essenciais às atividades assistenciais e operacionais do Hospital, no **Memorando nº 51/2026**, que apresentou a justificativa técnica e sanitária para a renovação, demonstrando que o objeto contempla solução completa composta por saneantes hospitalares, equipamentos em comodato, manutenção, calibração, assistência técnica, treinamento e produtos aprovados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), devidamente regularizados perante a ANVISA, evidenciando a vantajosidade e a necessidade de continuidade da contratação, bem como no **Parecer da Procuradoria Jurídica nº 150/2026**, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 121/2025, reconhecendo o atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A renovação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a segurança sanitária do ambiente hospitalar e manter a solução tecnicamente aprovada pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ nº 23.416.036/0001-56

CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 31/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

RODRIGO MOTTA DE MORAES
Procurador Jurídico do Município